

RESOLUÇÃO Nº. 65/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta objetiva aumentar a oferta de disciplinas relacionadas ao controle e à qualidade de energia elétrica;

considerando que essa iniciativa tem por finalidade a busca de meios para diminuir os gastos com energia elétrica no País;

considerando que a proposta foi aprovada nos colegiados da Unidade de origem, e que estão de acordo com as normas legais e os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através dos Processos números 23067.5319/99-01 e 23067.5322/99-15, proposta de criação das disciplinas **Métodos Computacionais Aplicados à Qualidade de Energia**, com 04 créditos, e **Supervisão Automática e Controle de Energia Elétrica**, com 04 créditos, a serem ministradas sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor